

Formação de professores na Escola de Música da UEMG: trajetória e perspectivas

Gislene Marino

Gisele Marino Costa

Introdução

A existência de dois cursos de Licenciatura em Música, na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), motivou a elaboração do presente artigo, que descreve a trajetória da formação de professores na Escola de Música (ESMU/UEMG). Ele busca demonstrar que a história vivida por esta instituição ilustra grande parte da formação de professores de Música no Brasil. A história da referida universidade deve ser registrada por meio de relatos sobre as suas unidades de ensino, a fim de divulgar a produção de conhecimento e conferir à UEMG uma identidade ainda mais fortalecida, cada vez mais distinguida e relevante nas comunidades em que se insere.

A formação de professores de Música no Brasil é marcada por quatro importantes períodos que podem ser

destacados como: o do Canto Orfeônico (de 1930 a 1950), o da criação do Curso Superior de Educação Musical / Licenciatura em Música (1960), o da implantação do Curso de Educação Artística (anos 1970 a 1980), e o do retorno aos Cursos de Licenciatura em Música (a partir dos anos de 1990).

O período conhecido como o do Canto Orfeônico, iniciado pelo Decreto nº. 18.890/1932, também se caracterizou pela fundação da SEMA (Superintendência de Educação Musical e Artística), sob a coordenação de Villa-Lobos. Nessa época, a oferta de cursos intensivos para professores de Música era um procedimento relevante no suporte à metodologia oficial do ensino musical. Com o mesmo fim, foi criado o curso de Pedagogia e Canto Orfeônico, que formava professores de Música em nível médio.

Os cursos de licenciatura no país tiveram início na década de 1930; entretanto, na área de música, somente em 1962, pelo Parecer nº. 383, cria-se o curso superior de Professor de Educação Musical, cujo currículo adotava a fórmula 3 + 1, em que disciplinas específicas de música eram justapostas às pedagógicas. No ano de 1969, o Parecer nº. 571/69 passou a designar o curso por Licenciatura em Música. Antes disso, havia a formação do Professor de Música, em nível médio, dentro dos conservatórios (PIRES, 2003, p. 84).

[...] o Parecer nº. 571/69 dá origem à Resolução nº. 10, de 10 de outubro de 1969, que passa a regulamentar os mínimos de conteúdo e duração dos cursos de Música.

A partir de então, os cursos de formação de professores na área de música passam a se chamar Licenciatura em Música, com duração mínima de quatro anos letivos e máximo de seis anos, totalizando uma carga horária de 2.160 horas (PIRES, 2003, p. 85).

O Curso de Educação Artística foi estabelecido pela Lei nº. 5.692/71, e era regido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura (Lei nº. 5.540/68). Nesse período, a “pró-criatividade”¹ caracterizou, marcadamente, o ensino de Música. As aulas em forma de oficinas privilegiavam as artes plásticas; a música era utilizada em momentos festivos, como apoio às outras disciplinas ou como instrumento disciplinador de alunos. As práticas pedagógicas estabeleceram uma ligação entre as linguagens artísticas e oficializou-se a arte-educação. A concepção de formação do professor de Educação Artística fundamentava-se na preparação do professor polivalente, que atuaria nas escolas em três linguagens artísticas – música, artes plásticas e artes cênicas. Segundo Mateiro (2006), “[...] os cursos de Licenciatura em Educação Artística ofereciam disciplinas nas três áreas, disto resultando uma aprendizagem rápida e superficial. Vale ressaltar que a maioria dos alunos que ingressava nesses cursos não possuía nenhuma formação prévia em qualquer das áreas” (p. 117).

Algumas instituições mantiveram a Licenciatura em Música, enquanto outras mudaram para a Educação Artística com

1 A “pró-criatividade” foi definida como sendo as práticas polivalentes baseadas em atividades improvisadas, adotadas nas escolas públicas, e se instalaram nos currículos escolares (FUKS, 1991).

habilitação em Música, pois a lei de 1971 não revogou a resolução de 1969, “chegando-se na década de [19]80 ao extremo de se ter no país quase cem nomenclaturas diferentes para os cinco cursos superiores de música previstos na Resolução nº. 10/69” (OLIVEIRA, 1997, p. 9 *apud* PIRES, 2003, p. 85).

Os anos de 1980 foram bastante decisivos para os rumos da formação de professores, em geral, por terem ocorrido discussões sobre este tema em muitos países, no mundo todo. No campo da Arte, houve expressivos questionamentos a respeito da formação polivalente do professor de Educação Artística; questionamentos estes motivados pelo esvaziamento dos conteúdos das linguagens artísticas nos currículos escolares da Educação Básica. No início da década de 1980, registrou-se a introdução da pós-graduação em Música no Brasil; em 1987, criou-se a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM); e em 1991 iniciaram-se as atividades da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), fatores estes que contribuíram para fortalecer os debates sobre o ensino de Música nas escolas e a formação de professores na área.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.293/96, extinguiu-se a Educação Artística, e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN/Arte/1997) vêm tratar a Arte como uma área de conhecimento, bem como a Música uma subárea, dentro da Arte, assim como a Dança, o Teatro e as Artes Visuais. Em 1999, o Ministério da Educação e do Desporto (MEC) publica as

Diretrizes Curriculares para os Cursos de Música (BRASIL, 1999), nas quais constavam sete Campos de Conhecimento que deveriam constituir a base de elaboração de currículos. São eles: campo de conhecimento instrumental; composicional, pedagógico, fundamentos teóricos, formação humanística, integração e pesquisa. Este contexto gerou a necessidade de uma formação específica para o professor de cada subárea artística e, paulatinamente, as instituições foram elaborando novos currículos para habilitar o professor especialista, registrando-se, assim, o retorno dos cursos de Licenciatura em Música no país.

Muitos cursos de licenciatura em música, no Brasil, são relativamente recentes e os mais antigos têm em sua história momentos de conflito e redefinição de seus objetivos e do perfil de seus egressos, visto as grandes mudanças que ocorreram nas concepções sobre a formação do professor de música no país nas últimas décadas (MARINO; RODRIGUES, 2018, p. 82).

Portanto, as diversas etapas e concepções de formação de professores de Música no Brasil serão apresentadas pelo percurso da Escola de Música da UEMG, por meio da descrição e análise das estruturas curriculares dos cursos de licenciatura.

A Escola de Música da UEMG e a formação de professores

A Escola de Música da UEMG integrava a antiga Fundação Mineira de Arte Aleijadinho (FUMA), desde 1964, e foi incorporada à Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) pela Lei nº. 11.539, de 22 de julho de 1994. O Bacharelado em Música, com habilitação em Instrumento e em Canto, foi o primeiro curso a ser implantado, em 1964; e a Licenciatura em Educação Artística teve início em 1983.

Atualmente, a ESMU dispõe de um Bacharelado e uma Licenciatura em Música com habilitação em Instrumento² ou Canto e uma Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, em nível de graduação, além de cursos de Especialização, do Mestrado em Artes e dos cursos de extensão permanente – Formação Musical e Musicalização Infantil. Por ser o objetivo deste trabalho a formação de professores, o foco recairá sobre os cursos de licenciatura.

A Escola de Música viveu grande parte das mudanças na formação de professores a partir dos anos de 1980, quando se instaura a Licenciatura em Educação Artística, ainda na antiga FUMA. Havia duas modalidades: a licenciatura curta, com dois anos de duração, que credenciava o docente para lecionar no 1º grau (1º ao 8º ano); e a licenciatura plena,

2 Habilitações dos cursos de bacharelado e licenciatura em Instrumento: clarineta, contrabaixo, fagote, flauta doce, flauta transversal, oboé, piano, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, viola de orquestra, violão, violino e violoncelo.

denominada Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Música, que durava mais dois anos e dava licença para o ensino no 2º grau.

A Escola de Música da FUMA, à época, estruturava-se em três departamentos: Departamento de Comunicação e Expressão Artística (DCEA); DEFP (Departamento de Formação Pedagógica) e DTPM (Departamento de Teoria e Prática Musical). O currículo da licenciatura curta compunha-se de disciplinas dos departamentos DCEA e DEFP, o que comprova a inexistência de formação musical prática. Os conteúdos organizavam-se em matérias que se dividiam em disciplinas, conforme descrito a seguir, com indicação da carga horária em horas/relógio.

Quadro 1: Estrutura curricular do curso de Licenciatura Curta em Educação Artística da Escola de Música da FUMA

Matérias	Disciplinas	C/h
Estética e História da Arte	Estética	60
	História da Arte	60

Matérias	Disciplinas	C/h
Formas de Expressão e Comunicação Artística	Cinema	45
	Expressão Corporal e Vocal	60
	Fotografia	90
	Iniciação ao Desenho	120
	Linguagem e Estruturação Musical	60
	Modelagem e Escultura	90
	Percepção e Apreciação Musical	60
	Técnicas de Teatro e Dança	120
Análise, Exercícios e Técnicas de Materiais Expressivos	Materiais Expressivos e Técnicas de Utilização	90
Fundamentos da Expressão e Comunicação Humana	Semiologia da Arte	60
Fundamentos da Linguagem Visual	Composição	120
Folclore Brasileiro	Folclore Brasileiro	60
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau	60
Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento	60
	Psicologia da Aprendizagem	60

Matérias	Disciplinas	C/h
Didática	Didática	60
Prática de Ensino de 1º grau	Prática de Ensino de 1º grau	120

Fonte: Conselho Estadual de Educação, 1998.

Importante considerar que, na licenciatura curta, acrescentam-se 60 horas destinadas aos Estudos de Problemas Brasileiros e 30 horas semestrais à Educação Física, ao longo dos quatro anos (curta e plena). Os conhecimentos teóricos e práticos de música recebiam maior atenção na licenciatura plena, em que se inseriam disciplinas do DTPM, como se pode observar na estruturação do currículo.

Quadro 2: Estrutura curricular do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música da Escola de Música da FUMA

Matérias	Disciplinas	C/h
Estética e História da Arte	Estética	45
	História da Arte	45
Evolução da Música	Evolução da Música	90
Folclore Brasileiro	Folclore Brasileiro	90

Matérias	Disciplinas	C/h
Linguagem e Estruturação Musical	Teoria Musical e Prática	60
	Elementos de Harmonia	60
Percepção Musical	Percepção Musical	60
Práticas Instrumentais	Elementos de Teclado	60
	Acompanhamento	75
Técnica de Expressão Vocal	Elementos de Dicção	90
	Canto Coral	90
Regência	Regência Coral	90
	Regência de Conjuntos Instrumentais	90
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau	120
Didática	Didática	150
Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento	90
	Psicologia da Aprendizagem	90
Prática de Ensino de 2º grau	Prática de Ensino de 2º grau	120

Fonte: Conselho Estadual de Educação, 1998.

Apesar da inserção de disciplinas de música, ainda se evidenciava a prevalência de aspectos musicais teóricos, sendo que a formação musical prática era dada somente em Elementos de Teclado, Acompanhamento, Regência e Canto Coral – uma escassez que levava a grandes lacunas na formação do professor de Música. Também inexistiam espaços para conteúdos pedagógico-musicais, nos quais os alunos poderiam consolidar sua formação de professor de Música.

Em 1998, com a publicação da LDB/96 e a integração da Escola de Música à nova Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), foi realizada uma importante reforma nos cursos de graduação, aprovada pelo Parecer CEE/MG nº. 131/98, do qual consta a seguinte solicitação:

[...] a instituição solicita aprovação para a proposta de reformulação das estruturas curricular e departamental de todos os cursos, bem como informa que, em atendimento à nova Lei nº. 9394/96, deixará de oferecer a licenciatura curta de Educação Artística [...] (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 1998, p. 3).

Os departamentos também sofreram mudanças. O Departamento de Formação Pedagógica foi extinto, o DTPM foi desmembrado em Departamento de Teoria Musical (DTM) e Departamento de Prática Musical (DPM), e manteve-se o Departamento de Comunicação e Expressão Artística (DCEA). A licenciatura curta foi suprimida, estabelecendo-se a formação do professor em no mínimo quatro

anos, no curso de Educação Artística com habilitação em Música. A estrutura curricular dividia-se em Parte Comum, Habilitação em Música e Formação Pedagógica, nas quais havia matérias e disciplinas como anteriormente. O que se deduz, ao analisar o currículo, é que ocorreu, basicamente, a junção do que antes se configuravam as licenciaturas curta e plena; entretanto, houve uma diversificação da oferta de conteúdos de música, expandindo-se as práticas musicais na licenciatura. As modificações mais significativas são apontadas, a seguir:

Quadro 3: Características da estrutura curricular do curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música da Escola de Música da UEMG – 1998

Características	Disciplinas	C/h
Diminuição da carga horária de disciplinas de arte	Fotografia	45
	História da Arte	60
Novas disciplinas na área de arte	Fundamentos da Arte na Educação	60
	História da Arte Brasileira	30
Novas disciplinas na área pedagógica	História da Educação	15
	Introdução à Filosofia da Educação	15

Características	Disciplinas	C/h
Novas disciplinas na área de música	Análise Musical	30
	Flauta Doce	30
	História da Música Brasileira	45
	Instrumento Opcional	30
	Musicalização	60
	Oficina de Construção de Instrumentos com Materiais Alternativos	90
	Oficina de Coral Infantil	90
	Oficina de Criação Musical	90
Introdução da primeira disciplina pedagógico-musical no currículo da licenciatura	Didática da Música	135

Fonte: Elaborado pelas autoras (informações em: Conselho Estadual de Educação, 1998).

Desde a publicação da LDB, em 1996, com a troca da Educação Artística pela Arte nos currículos da Educação Básica, a gestão da Escola de Música da UEMG temia que, por força de uma resolução federal, os cursos de licenciatura em Educação Artística pudessem ser extintos no Brasil. A preocupação com o possível fechamento da licenciatura centrava-se na responsabilidade histórica que a

instituição tinha com a formação de professores. Foi então que, em 2000, aprovou-se a criação de um novo curso – a Licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto (LIM), que viria substituir a Educação Artística, se necessário.

A proposta era atender às especificidades da formação profissional na área de música, eliminando qualquer resquício da concepção polivalente do professor de Educação Artística. O currículo oferecia uma dupla formação – a de músico e a de professor – “[...] com a competência musical e pedagógica para [os egressos] atuarem de forma articulada na rede de ensino fundamental e médio, bem como em instituições de ensino específico de música [...]” (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2000, p. 2).

Uma das principais discussões sobre a formação de professores de Música envolve questões sobre a preparação do músico e a do professor. Penna (2007, p. 49) aponta que “‘não basta tocar’ para se capacitar como professor, especialmente diante dos desafios da escola regular de educação básica”. Queiroz e Marinho (2005) esclarecem que

Tendo em vista o vasto campo da Educação Musical, que abrange desde os processos básicos de musicalização até práticas complexas de domínio instrumental e composicional, podemos afirmar que a formação do professor de música é hoje um dos maiores desafios dessa área. Nessa perspectiva, fica evidente que a capacitação do profissional, atuante na Educação Musical, exige uma

preparação ampla, em que os conteúdos musicais sejam somados a competências pedagógicas fundamentais para a atuação docente (QUEIROZ; MARINHO, 2005, p. 145).

Nesse sentido, a ESMU/UEMG elaborou uma proposta curricular abrangente que visava dar condições ao estudante, tanto de desenvolver-se em seu instrumento, o qual já era definido no momento do ingresso por processo seletivo, quanto de prepará-lo para a docência em escolas de educação básica, escolas especializadas de Música e outros espaços.

A disciplina Instrumento (com quatorze diferentes habilitações) ou Canto era ofertada ao longo dos quatro anos, tendo em vista a formação do músico também contemplada com Flauta Doce e Teclado, como instrumentos musicalizadores, e Música de Câmara. Abriu-se o leque para a abordagem de questões pedagógico-musicais com as disciplinas Regência de Conjuntos Instrumentais e Instrumentos Alternativos e sua Aplicação Pedagógica. O estágio supervisionado era composto por 300 horas e passou-se a exigir um trabalho monográfico, resultante das atividades realizadas no estágio para a conclusão do curso.

Como nunca houve a publicação de lei ou resolução que impedisse o funcionamento dos antigos cursos de Educação Artística, como era esperado pela ESMU, mantiveram-se as duas licenciaturas – uma em Música e outra em Educação Artística, que sofreu várias alterações no interior de seu currículo até o ano de 2005. As principais mudanças referiam-se à intensificação da formação musical dos

discentes e à introdução da pesquisa acadêmica, porém mantiveram-se os conteúdos ligados às outras linguagens artísticas.

Em 2006, a situação ficou insustentável, pois a ESMU/UEMG oferecia duas licenciaturas cujos nomes carregavam concepções distintas de formação de professores – o de professor especialista em Música e o de professor de Educação Artística. Apesar de a estrutura curricular da licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ainda apresentar conteúdos artísticos, a concepção polivalente começava a se enfraquecer devido ao aumento das disciplinas e cargas horárias de conteúdos musicais. Portanto, a nomenclatura deveria ser mudada, como uma maneira de expressar a nova concepção de formação do professor de Música. A recém-criada habilitação foi denominada Educação Musical Escolar (LEM) e oficinas interdisciplinares acolheram as matérias de arte, pois o formato de oficinas conferia a possibilidade de tais conteúdos serem trabalhados de maneira mais prática. As principais inovações desse currículo são:

Quadro 4: Características da estrutura curricular do curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música da UEMG – 2006

Características	Disciplinas	C/h
Diminuição da carga horária de disciplinas	Fundamentos da Arte na Educação	30
	Psicologia e Educação	60

Características	Disciplinas	C/h
Extinção das disciplinas de Educação Artística e criação das Oficinas Interdisciplinares (sete módulos de 30 h/r)	Cinema	30
	Dança	30
	Desenho	30
	Fotografia	30
	Modelagem e escultura	30
	Teatro	30
	Trilha sonora	30
Aumento da carga horária de disciplina	Filosofia e Educação	60
Criação de novas disciplinas	Antropologia Cultural	30
	Oficina de Texto	30
	Orientação de Monografia	30
	Optativas	60

Características	Disciplinas	C/h
Aumento da carga horária de disciplinas de Música	Criação e Improvisação Musical	30
	Folclore Musical Brasileiro (desde 2005 a disciplina Folclore Brasileiro passou a designar-se Folclore Musical Brasileiro)	30
	Grupos Instrumentais	30
	Instrumento Musicalizador: Flauta Doce	60
	Tópicos em Música Popular	30
	Grupos Instrumentais	30
Introdução de novas disciplinas pedagógico-musicais	Didática da Flauta Doce	30
	Metodologia da Educação Musical (substituiu a disciplina Didática da Música)	60
	Princípios Filosóficos e Pedagógicos da Educação Musical	30
	Regência e Pedagogia do Canto Coral	30
Aumento da carga horária de Estágio Supervisionado	Estágio Curricular Supervisionado	400

Fonte: Elaborado pelas autoras (informações em: Universidade do Estado de Minas Gerais, 2006).

Depois desse alinhamento, os currículos das duas licenciaturas, antes muito distintos, começaram a se aproximar a despeito das habilitações. Assinala-se que, somente em 2009, em uma nova adaptação curricular, as oficinas interdisciplinares foram retiradas da Licenciatura em Educação Musical Escolar. Assim, mantiveram-se as Oficinas Pedagógicas com conteúdo de música, tais como Música para a Educação Infantil, Criação e Improvisação Musical, Música e Mídia e outros (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2009).

Em 2012, houve uma profunda reformulação curricular nos três cursos de graduação da ESMU, visando-se a diminuição de disciplinas obrigatórias; a retirada de pré-requisitos entre disciplinas e o aumento de disciplinas optativas, objetivando uma maior flexibilização; a aglutinação de matérias e conteúdos para reduzir a quantidade de trabalhos e avaliações para os alunos, por semestre; a oferta de disciplinas comuns aos três cursos, possibilitando o trâmite entre os turnos; a adoção de créditos por estudo orientado, especialmente no campo instrumental; a ampliação de modalidades dos produtos dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), além de monografia – criação de CDs, materiais didáticos, recitais comentados, dentre outros (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2012a).

Aponta-se que esse processo de reforma do currículo deu-se de maneira democrática, em que alunos, professores e gestores da Pró-reitoria de Ensino da UEMG

dialogaram. Os detalhes do percurso foram registrados em um artigo, publicado na Revista Modus da ESMU³.

Várias leis e resoluções⁴ orientaram a elaboração dos projetos pedagógicos de 2012, sendo notório o aumento da legislação que passou a incidir sobre a formação de professores no Brasil, especialmente após a LDB/96. Outro aspecto a se destacar foi a delimitação do perfil do egresso que antes não se encontrava tão definido e por vezes se confundia com o do bacharel, que tem ênfase na performance musical. O licenciado prepara-se para trabalhar como professor de música, além de uma gama de possibilidades que também se abrem para ele, tais como regente de coro e pequenos grupos instrumentais, atuação em projetos sociais e músico integrante de conjuntos

3 Disponível em: <<http://revista.uemg.br/index.php/modus/article/view/641/389>>. Acesso em: 9 jun. 2019.

4 Resolução nº. 02 (CNE/15/06/2012), estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução nº. 01 (CNE/CP/30/05/2012), estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução nº. 02 (CNE/CES/08/03/2004), aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música; Resolução nº. 01 (CNE/CP/17/06/2004), institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana; Resolução nº. 450 (CEE/MG/26/03/2003), altera e consolida as normas relativas à Educação Superior do Sistema Estadual de Educação de Minas Gerais; Lei nº. 10.436 (24/04/2002), dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; Resolução nº. 02 (CNE/CP/19/02/2002), institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior; Parecer nº. 583 (CNE/CES/04/04/2001), dá a orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação; Parecer nº. 28 (CNE/CP/02/10/2001), dá nova redação ao Parecer CNE/CP/21/2001 e estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

instrumentais e vocais. Uma das principais diferenças entre as duas licenciaturas está no perfil do egresso, sendo que a habilitação em Educação Musical Escolar foca no professor para a escola básica, e a habilitação em Instrumento ou Canto amplia a formação do professor de Música, com ênfase em um instrumento musical ou canto.

As matrizes curriculares dos dois cursos foram compostas por sete instâncias:

- a. Núcleo Comum**, com disciplinas obrigatórias aos três cursos de graduação da Escola, incluindo o bacharelado, tais como Percepção Musical, Canto Coral, Leitura e produção de textos acadêmicos e Metodologia da Pesquisa Científica;
- b. Obrigatórias por habilitação**, que representam o conjunto de conteúdos específicos da habilitação cursada. Destacam-se na LEM, Instrumento musicizador / percussão e Prática Musical em Grupo; e na LIM, Pedagogia do Ensino em Grupo;
- c. Optativas**, sendo o elenco de disciplinas ofertadas para escolha do aluno, distribuídas em diversos campos do conhecimento, tais como Composicional (Contraponto); Fundamentos Teóricos (Ditado Musical, História da Arte, Introdução à Etnomusicologia, Leitura e Escrita Braille, Literatura do instrumento, Ritmos Musicais Brasileiros); Pedagógico (Fundamentos da Arte na Educação, Trilha sonora, Regência de Coro Infantil, Criação de

Materiais Pedagógicos na Educação Musical); Música Popular (Arranjos para a Musicalização, Harmonia Popular, Práticas Informais no Ensino Musical); Performance (Prática de Repertório orquestral, Práticas em Performance, Prática de Grandes Grupos Instrumentais, Iniciação ao Cravo, Consciência Corporal); e Tecnologia (Editoração Eletrônica de Partituras, Projetos Editoriais em Música, Técnicas Básicas de Gravação);

d. Eletivas, disciplinas a serem cursadas em outro curso ou unidade da UEMG ou outra instituição de ensino superior, permitindo um intercâmbio do aluno em alguma área de seu interesse;

e. Práticas de Formação, compostas por 14 módulos de práticas pedagógicas e musicais nos quais os conhecimentos de música e pedagogia se interagem de maneira prática (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental, Construção de Instrumentos Musicais, Processos de Ensino e Aprendizagem Musical, Ensino Coletivo de Instrumentos Musicais, Fundamentos de Regência de Conjuntos Instrumentais, Educação Inclusiva, Práticas em Performance);

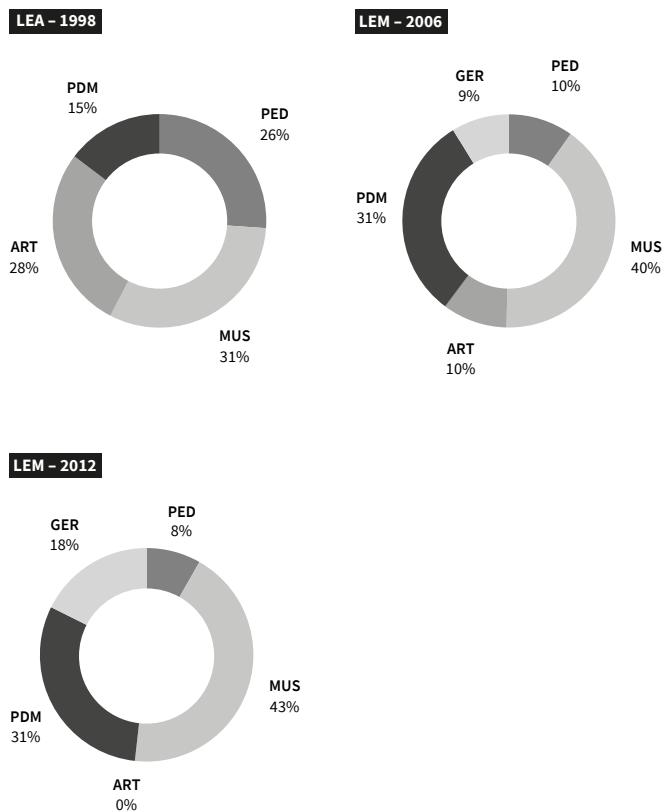
f. Atividades acadêmico-científico-culturais (AACC), que englobam seminários, participação em projetos de pesquisa ou extensão, apreciação musical de concertos, publicações, comunicação de atividades acadêmicas, dentre outros;

g. Estágio Curricular Supervisionado, distribuído ao longo de quatro semestres, nos quais os alunos têm a oportunidade de transitar pelos segmentos da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, visando conhecer e interagir com seu futuro campo de trabalho.

Em 2012, ocorreu também uma reforma nos departamentos da ESMU. O DCEA foi extinto, pois as disciplinas artísticas que o compunham já não eram mais oferecidas. Em contrapartida, recuperou-se o Departamento de Formação Pedagógica (agora DFP), enfatizando-se a importância das matérias que envolvem a formação do professor. Os Departamentos de Teoria e de Prática Musical (DTM e DPM) foram mantidos. O crescimento da Escola de Música pôde ser notado pela expansão de seus departamentos. Em 1998, o DCEA tinha 20 disciplinas, o DTPM, 17, e o DFP, sete. Em 2012, o DFP passou a compor-se de 48 disciplinas, o DTM, de 33, e o DPM, de 25.

Tomando-se como referência três estruturas curriculares – a da Licenciatura em Educação Artística (LEA), de 1998, e as da Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar (LEM), de 2006 e 2012, foram analisadas cinco instâncias: os conteúdos pedagógicos (PED), os musicais (MUS), os artísticos (ART), os pedagógico-musicais (PDM) e os conhecimentos gerais (GER). Os gráficos, a seguir, demonstram a porcentagem de cada uma das referidas instâncias na composição curricular.

Figura 1: Composição curricular, por tipos de conteúdo e porcentagem dos cursos de Licenciatura – estruturas de 1998, 2006 e 2012



Fonte: Elaborada pelas autoras.

Como se pode observar, a cada reformulação dos projetos pedagógicos da Escola de Música, cresceu, expressivamente, a ênfase nos conteúdos musicais, se comparada à

proposta curricular dos anos de 1998, e procurou-se colocar em diálogo os campos pedagógico e musical. As disciplinas que tratavam de outras áreas artísticas foram reduzidas em 2006, e totalmente excluídas em 2012. É imprescindível esclarecer que no elenco de optativas constam algumas disciplinas, como História da Arte, Fundamentos da Arte na Educação, e Arte e Educação Ambiental. Há, ainda, um espaço aberto em Tópicos Especiais para oferta de disciplinas não contempladas no currículo, de acordo com a demanda. Dessa maneira, os conteúdos artísticos poderão ser uma complementação na formação do professor de Música, o que é desejável.

Com a promulgação da Resolução nº. 02, de 1º de julho de 2015, que estabelece diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores no Brasil, a ESMU/UEMG viu-se, novamente, em um momento de reavaliar os projetos pedagógicos de suas licenciaturas. Tal resolução prevê 3.200 horas/relógio de efetivo trabalho acadêmico, sendo 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do curso; 400 horas de estágio supervisionado; um mínimo de 2.200 horas para atividades formativas; e 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes. Deve-se garantir um mínimo de 1/5 (um quinto) da carga horária total às dimensões pedagógicas.

Assim, as novas estruturas curriculares das licenciaturas da ESMU/UEMG deverão ser implantadas a partir de 2020, de acordo com o estabelecido pela referida resolução. O que mais se evidencia é o aumento de quatro para cinco anos

na duração dos cursos; o estágio supervisionado, no qual os alunos terão acesso tanto a escolas de educação básica (em dois períodos) quanto a escolas especializadas em música (em um semestre); e as práticas de formação, que estão distribuídas ao longo dos sete primeiros semestres. Alguns módulos de práticas já têm os temas definidos – Concertos Didáticos, Construção de Instrumentos Musicais e Educação Musical em Contextos Diversos; nos outros haverá flexibilidade dos temas, de acordo com as demandas dos alunos e a disponibilidade dos docentes. Quanto às disciplinas, acrescentou-se Diversidade e Música, Sociologia e Educação, Projetos Interdisciplinares e Arranjos e Transcrições para Contextos Diversos, alargando-se a gama de temas abarcados pelo currículo.

Neste breve relato sobre o trajeto dos cursos de licenciatura na Escola de Música da UEMG, pôde-se verificar, em relação à formação pedagógica, que tanto as concepções quanto o tempo destinado às práticas pedagógicas foram se modificando. Nos anos de 1970 a 1980, havia apenas as práticas de ensino, cuja carga horária reduzia-se a 120 horas na licenciatura curta e 120 horas na plena. Em 2001, explicita-se no Parecer CNE/CP/nº. 09 que a prática deveria estar presente desde o início da formação, não poderia se restringir ao estágio e tampouco ser desarticulada do restante do curso; definem-se 400 horas de prática como componente curricular e 400 horas de estágio. A partir de 2020, a carga horária mínima dos cursos de licenciatura será ampliada para 3.200 horas/relógio, sendo mantidas as 400 horas para a prática e as 400 horas de estágio

supervisionado, almejando-se um fortalecimento dos licenciandos no campo pedagógico.

Ressalta-se que a ESMU/UEMG mantém em funcionamento os grupos musicais Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica, Big Band, Grupo de Choro, Corais, entre outros, aos quais alunos de bacharelado e licenciatura têm acesso, podendo, assim, intensificar sua formação como músicos, o que é indispensável para sua atuação como professores de Música.

Considerações finais e perspectivas

Ao analisar a trajetória das propostas de formação de professores de Música da ESMU/UEMG, constata-se que as concepções passaram da formação do professor polivalente de Educação Artística para a formação do professor de Música. Pouco a pouco, o novo perfil do egresso dos cursos de licenciatura da ESMU tem se consolidado como o de professor de Música, cuja formação deve contemplar tanto conteúdos de música – teóricos, práticos, instrumentais/vocais – nas suas mais diversificadas maneiras de se trabalhar, quanto conteúdos pedagógicos, que promovam uma sólida preparação do docente ante os desafios das escolas no Brasil contemporâneo.

Atenta-se para o fato de que os currículos prescritos, apresentados nos projetos pedagógicos e detalhados nas estruturas curriculares, limitam-se a apontar um caminho de formação docente que só alcança êxito quando

é colocado em prática. Isso depende de diversos fatores, tais como a aproximação entre universidade e escolas, que implica na construção de vínculos institucionais que favoreçam os momentos de prática pedagógica dos nossos estudantes em seus futuros campos de trabalho. Nesse sentido, a Escola de Música da UEMG tem desenvolvido projetos dentro do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência), desde o ano de 2012. Gatti (2016) aponta que “a participação dos licenciandos em atividades de ensino depende das circunstâncias e da disponibilidade das escolas. A grande maioria dos cursos não tem projetos institucionais de estágios em articulação com as redes de ensino” (GATTI, 2016, p. 167). Assim, os resultados do PIBID têm demonstrado impactos positivos da construção de ações conjuntas entre a instituição formadora e escolas na formação dos discentes das licenciaturas em Música.

Outra perspectiva é que o previsto nas *Diretrizes curriculares para os cursos de Música* (BRASIL, 2013) comece a ser implementado, pois o texto do documento prevê a participação de diversas instâncias – escolas, Secretarias de Educação, Conselhos de Educação, Ministério da Educação e instituições formadoras de Educação Superior – na operacionalização do ensino de Música na Educação Básica, previsto na Lei nº. 11.769/2008 e ratificado na Lei nº. 13.278/2016. Essas ações implicarão diretamente na formação de professores de Música e na ampliação de espaços laborais dos docentes.

É igualmente importante que haja uma crescente conscientização dos professores formadores sobre o seu papel de

contribuir para o ensino de música na educação básica, por meio da qualificação de professores de Música para a docência nas escolas brasileiras. Reafirma-se, aqui, a função da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais de manter seu compromisso de investir e acreditar em uma formação de qualidade para professores de Música.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP/nº. 09 de 08 de maio de 2001**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília: CNE/CP, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP/nº. 02 de 19 de fevereiro de 2002**. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Brasília: CNE/CP, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. **Resolução nº. 02, de 01 julho de 2015**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília: CNE/CP, 2015.

BRASIL, MINAS GERAIS. **Lei nº. 11.539 de 22 de julho de 1994**. Dispõe sobre a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e dá outras providências. Belo Horizonte, 1994.

BRASIL. **Lei nº. 9394, de 20 dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei nº. 11.769, de 18 agosto de 2008**. Altera a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. **Lei nº. 13.278/2016 de 02 de maio de 2016**. Altera o §6º do art. 26 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº. 5692, de 11 agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília: MEC, 1971.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetros curriculares nacionais: arte**, v. 6. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Diretrizes curriculares para os cursos de Música**. Brasília: Comissão de Especialistas de Ensino de Música, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica** (Projeto de Resolução). Brasília: Câmara de Educação Básica do CEE, 2013.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Parecer nº. 131/98**. Aprova a proposta de reformulação dos cursos de Canto (Bacharelado); Instrumento (Bacharelado) e Educação Artística – habilitação em Música (Licenciatura), oferecidos pela Escola de Música – ESMU, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Campus de Belo Horizonte. Belo Horizonte: CEE/MG, 1998.

FUKS, Rosa. **O discurso do silêncio**. Rio de Janeiro: Enelivros, 1991.

GATTI, Bernadete Angelina. Formação de professores: condições e problemas atuais. **Revista Internacional de Formação de Professores**, Itapetininga, v. 1, n. 2, p. 161-171, 2016.

MARINO, Gislene; RODRIGUES, Fernando M. Contribuições do PIBID/Música para a formação docente e para o ensino de música na educação básica. **Revista Modus**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, 2018, p. 81-91.

MATEIRO, Teresa da Assunção Novo. Educação musical nas escolas brasileiras: retrospectiva histórica e tendências pedagógicas atuais. **Revista Nupeart**, Florianópolis, v. 4, n. 4, set. /2006, p. 115-135.

PENNA, Maura. Não basta tocar? Discutindo a formação do educador musical. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 16, 49-56, mar. 2007.

PIRES, Nair. A identidade das licenciaturas na área de música: multiplicidade e hierarquia. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 9, p. 81-88, set. 2003.

QUEIROZ, Luís Ricardo Silva e MARINHO, Vanildo Mousinho. Perspectivas para as licenciaturas na área de música: concepções do projeto político pedagógico do curso de Licenciatura em música da Universidade Federal da Paraíba. **Anais XV Congresso da ANPPOM**. Rio de Janeiro: ANPPOM, p. 144-153, 2005.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ESCOLA DE MÚSICA. **Projeto Pedagógico**: Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto. Belo Horizonte: UEMG, 2000.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ESCOLA DE MÚSICA. **Projeto Pedagógico**: Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar. Belo Horizonte: UEMG, 2006.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ESCOLA DE MÚSICA. **Projeto Pedagógico**: Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar. Belo Horizonte: UEMG, 2009.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ESCOLA DE MÚSICA. **Projeto Pedagógico**: Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar. Belo Horizonte: UEMG, 2012a.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ESCOLA DE MÚSICA. **Projeto Pedagógico**: Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto. Belo Horizonte: UEMG, 2012b.